PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 16.639

Prorroga vigência do Decreto 16.629 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 16.586;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer, no âmbito do município, medidas temporárias e restritivas que visem combater a circulação e disseminação do virus em nosso município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada, até o dia 13 de abril de 2021, a vigência do Decreto 16.629, de 05 de abril de 2021, que prorroga, em caráter excepcional e temporário, medidas emergenciais de natureza restritiva, estabelecidas através dos Decretos 16.617, 16.623, 16.625 e 16.626, quanto ao funcionamento de atividades econômicas no município.

Art. 2º - Os clubes sociais estão autorizados a funcionar no horário entre 06:00 e 17:00 horas.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de abril de 2021.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal